



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 CEP 85825-000

E-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

PROTOCOLO INSTITUCIONAL DE ARTICULAÇÃO ENTRE O CRAS E A REDE SOCIOASSISTENCIAL REFERENCIADA

Município de Santa Tereza do Oeste/PR

Órgão Gestor da Assistência Social

Ano: 2025

1. Apresentação

O presente Protocolo Institucional tem por finalidade estabelecer, formalmente, os fluxos de comunicação, procedimentos operacionais, responsabilidades e estratégias de articulação entre o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e os serviços que compõem a rede socioassistencial referenciada no município de Santa Tereza do Oeste.

2. Objetivos

Objetivo Geral:

- Estabelecer diretrizes institucionais que padronizem a articulação entre o CRAS e os serviços socioassistenciais da rede, garantindo o atendimento integral às famílias e indivíduos acompanhados.

Objetivos Específicos:

- Definir responsabilidades de cada serviço e do órgão gestor.
- Organizar os fluxos de encaminhamento entre os serviços.
- Padronizar a comunicação intersetorial.
- Garantir respostas rápidas, qualificadas e integradas.
- Fortalecer a rede de proteção social básica e especial.

3. Rede Socioassistencial Referenciada ao CRAS

- PAIF;
- SCFV;
- Cadastro Único e Programas de Transferência de Renda;
- CREAS;
- Serviços de acolhimento familiar;
- Entidades socioassistenciais conveniadas ou inscritas no CMAS.

4. Responsabilidades

Órgão Gestor: Instituir, revisar o protocolo, ofertar suporte técnico e monitorar fluxos.

CRAS: Realizar acolhida, registro no Prontuário SUAS, encaminhamentos formais e articulação contínua.

Rede Referenciada: Receber encaminhamentos, garantir retorno ao CRAS e manter comunicação institucional.

5. Atribuições do Diretor do CRAS

- o Coordenar a gestão administrativa do CRAS, garantindo condições de trabalho e funcionamento;
- o Acompanhar, apoiar e supervisionar tecnicamente a equipe junto à Direção e Coordenação;
- o Validar a aplicação dos fluxos, rotinas e instrumentos deste protocolo;



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 CEP 85825-000

E-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

- Articular com o órgão gestor da Assistência Social para demandas estruturais e administrativas;
- Participar de reuniões de planejamento, avaliação e monitoramento dos serviços.

6. Canais de Comunicação

- E-mail institucional: cras.sto@gmail.com
- Telefone do CRAS: (45)97603-6610 ou (45)3124-1075
- Telefone do Órgão Gestor: (45)3124-1000
- Reuniões técnicas periódicas: mensais/bimestrais;
- Sistema Municipal Elotech;
- Grupo institucional de comunicação (quando autorizado).

7. Instrumentos Oficiais de Encaminhamento

1. Ficha de Encaminhamento CRAS → Rede Referenciada;
2. Ficha de Contrarreferência;
3. Termos de Comparecimento;
4. Relatórios Técnicos Padronizados.

8. Fluxo de Articulação

1. Identificação da demanda;
2. Avaliação técnica;
3. Encaminhamento formal;
4. Atendimento pela rede;
5. Retorno/contrarreferência;
6. Monitoramento pelo CRAS.

9. Estratégias de Articulação

- Reuniões periódicas;
- Grupo institucional;
- Troca técnica protegida por sigilo;
- Capacitações conjuntas;
- Atualização contínua do mapeamento da rede.

10. Sigilo e Ética

O sigilo profissional será assegurado conforme códigos de ética, LGPD e normativas do SUAS.

11. Vigência

Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação por meio de instrumento oficial do órgão gestor.

Santa Tereza do Oeste, 10 de fevereiro de 2025.

JUSSARA

PAULINO:0268673799

9

Assinado de forma digital por
JUSSARA PAULINO:02686737999
Dados: 2025.11.25 09:29:01
+03'00'

Jussara Paulino
Secretária de Assistência Social



Conselho Municipal de Assistência Social Santa Tereza do Oeste - PR

RESOLUÇÃO Nº 010/2025

Dispõe sobre a aprovação do “Protocolo Institucional de Articulação entre o CRAS e a Rede Socioassistencial Referenciada”, no âmbito da Política de Assistência Social do município de Santa Tereza do Oeste – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), a Lei Municipal nº 2408/2025, o Regimento Interno deste Conselho e demais normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

Considerando a necessidade de formalizar fluxos, instrumentos, estratégias de articulação e responsabilidades institucionais entre o CRAS e os serviços da rede socioassistencial referenciada;

Considerando o documento denominado “*Protocolo Institucional de Articulação entre o CRAS e a Rede Socioassistencial Referenciada – Ano 2025*”, elaborado pelo Órgão Gestor da Assistência Social do município;

Considerando que o protocolo estabelece diretrizes para comunicação institucional, encaminhamentos, contrarreferências, procedimentos operacionais, responsabilidade dos serviços e monitoramento das ações;

Considerando a deliberação do plenário do CMAS na reunião realizada em **16 de abril de 2025**, conforme registrado em ata;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado, na íntegra, o **Protocolo Institucional de Articulação entre o CRAS e a Rede Socioassistencial Referenciada**, o qual passa a constituir instrumento oficial de orientação técnica, operacional e organizacional no âmbito da Proteção Social Básica e da rede socioassistencial do município de Santa Tereza do Oeste/PR.

Art. 2º – Todos os serviços e equipes vinculados à rede socioassistencial referenciada deverão observar e aplicar as diretrizes, fluxos, instrumentos e responsabilidades definidos no protocolo aprovado.



Conselho Municipal de Assistência Social Santa Tereza do Oeste - PR

Art. 3º – Compete ao Órgão Gestor da Assistência Social assegurar a divulgação, atualização periódica e suporte técnico para implementação efetiva do protocolo.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Santa Tereza do Oeste, 18 de novembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
DJENIFFER MARIANA FERREIRA
Data: 18/11/2025 17:03:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DJENIFFER MARIANA FERREIRA

Presidente do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social